((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/SME/2014((CL))

2014-0.146.931-7 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: TEATRO ESCOLA BRINCANTE - CNPJ: 04.957.412/0001-75 - OBJETO: Contratação para realizar 13 (treze) intervenções artísticas, de 6h cada, para agentes recreativos, com caráter socioeducativo, abordando temas em danças brasileiras, músicas da cultura popular e brincadeiras da cultura da criança. - no âmbito do Programa RECREIO NAS FÉRIAS – edição junho de 2014. - VALOR UNITÁRIO: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) - VALOR TOTAL: R$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ONERADA: 16.10.12.122.3010.4.303.3.3.90.39.00.00 - VIGÊNCIA: 31/05/2014 a 18/06/2014 - DATA DA LAVRATURA: 30/05/2014 - VIGÊNCIA: 2 (dois) meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Cesar Russi Callegari - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Sra. Rosane Alves Borges de Almeida - TEATRO ESCOLA BRINCANTE.

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/SME/2014-RP - CEI NEI CAETANO DE ANDRADE - DRE SÃO MIGUEL PAULISTA((CL))

2014-0.135.826-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO VIA COMUNIDADE. - CNPJ: Nº 08.871.472/0001-21 - VIGÊNCIA: de 05/06/2014 a 04/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI NEI CAETANO DE ANDRADE - ENDEREÇO: RUA DAS NEMÉSIAS Nº 388 – JARDIM RUTH – VILA JACUÍ. - CAPACIDADE CONVENIADA: 70 CRIANÇAS, SENDO 25 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 10 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 25 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 34.235,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 4.050,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 3.360,24+IPTU a partir de 2015 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 41.645,24 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.364.212,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - SÉRGIO APARECIDO MARTINS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/SME/2014-RP - CEI SÍTIO CONCEIÇÃO - DRE GUAIANASES((CL))

2014-0.058.294-2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO VIA COMUNIDADE. - CNPJ: Nº 08.871.472/0001-21 - VIGÊNCIA: de 05/06/2014 a 04/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SÍTIO CONCEIÇÃO - ENDEREÇO: RUA WILSON FERNANDO S.CARVALHO Nº 215. - CAPACIDADE CONVENIADA: 148 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 28 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 57 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 62.779,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 9.234,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 72.013,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 72.013,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.412.435,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - SÉRGIO APARECIDO MARTINS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/SME/2014-RP - CEI MARINHO DE ASSIS TOLEDO - DRE PENHA((CL))

2014-0.124.643-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO. - CNPJ: Nº 97.334.676/0001-53 - VIGÊNCIA: de 27/06/2014 a 26/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MARINHO DE ASSIS TOLEDO - ENDEREÇO: RUA OURINHOS, 306 – VILA BERTIOGA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 79 CRIANÇAS, SENDO 18 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 19 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 18 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 37.803,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 2.916,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 40.719,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 8.000,00+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 48.719,50 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.364.103,25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 06/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - MARISNÉIA CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 412/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 224/SME/2012-RP - CEI GENECI CORREIA - DRE ITAQUERA((CL))

2009-0.349.424-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o CRDC – CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL. - CNPJ: Nº 07.396.491/0001-80 - VIGÊNCIA: de 15/01/2013 a 14/07/2015 - OBJETO: REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, já contemplada neste preâmbulo, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI GENECI CORREIA - ENDEREÇO: RUA PAULINO BENEDITO DE FREITAS FILHO, 93/95 - ITAQUERA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 120 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 57 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 53.175,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 9.234,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 6.157,41 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 68.566,41 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.121.698,73 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 06/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - EDINEIDE CORREIA DA SILVA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 405/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/SME/2011-RP - CEI ANJO GABRIEL - DRE GUAIANASES((CL))

2011-0.299.149-6 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FILOMENA. - CNPJ: Nº 03.150.516/0001-00 - VIGÊNCIA: de 05/06/2014 a 04/12/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ANJO GABRIEL - ENDEREÇO: RUA ARROIO SARANDI, Nº 900 – CIDADE TIRADENTES. - CAPACIDADE CONVENIADA: 238 CRIANÇAS, SENDO 21 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 4 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 118 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 21 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 93.649,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 3.402,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 15.319,90 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 112.370,90 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.662.280,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - SONIA REGINA FIALHO BENEDITO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 403/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/SME/2011-RP - CEI CASA DA CRIANÇA FELIZ II - DRE ITAQUERA((CL))

2011-0.321.587-2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CASA DA DRIANÇA FELIZ. - CNPJ: Nº 00.296.242/0001-74 - VIGÊNCIA: de 09/06/2014 a 08/12/2016 - OBJETO: ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA, ADEQUAÇÃO À VERBA DE INSTALAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CASA DA CRIANÇA FELIZ II - ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO, 488 – VILA CAMPANELLA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 91 CRIANÇAS, SENDO 27 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 01 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 27 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 42.532,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 4.374,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.857,06 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 51.763,06 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.670.156,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 03/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - KÁTIA MENDES GOMES - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 401/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 223/SME/2011-RP - CEI ASTRIDES GONDIM DE SOUZA - DRE GUAIANASES((CL))

2011-0.138.556-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS. - CNPJ: Nº 08.351.152/0001-40 - VIGÊNCIA: de 02/06/2014 a 01/12/2013 - OBJETO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, já contemplada neste preâmbulo, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DA VERBA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO D0 VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ASTRIDES GONDIM DE SOUZA - ENDEREÇO: RUA MAURO DE ALMEIDA, 10 – IGUATEMI. - CAPACIDADE CONVENIADA: 120 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 53.175,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.776,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 5.888,26 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 66.839,26 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.188.030,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/05/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - CLAUDIO ROBERTO GONDIM DE SOUZA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/SME/2014-RP - CEI CAMINHANDO PARA O FUTURO II - DRE PENHA((CL))

2011-0.157.498-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GSS GRUPO SEMPRE SERVINDO. - CNPJ: Nº 52.808.144/0001-72 - VIGÊNCIA: de 05/06/2014 a 04/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CAMINHANDO PARA O FUTURO II - ENDEREÇO: RUA OTÍLIA, 332 – VILA ESPERANÇA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 75 CRIANÇAS, SENDO 31 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 15 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 31 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 36.217,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.022,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.512,85+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 45.752,35 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.340.419,63 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - MARIO JOAQUIM DE SOUZA – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.330.616-0 - Recreio nas Férias. Contratação de Coordenadores de Pólo, Agentes de Recreação e Oficineiros. Ausência de ratificação da contratação pela autoridade superior. - DRE/MP - I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, CONVALIDO, em caráter excepcionalíssimo, a autorização de contratação, emitida pela DRE/MP referente ao Programa Recreio nas Férias do mês de julho de 2013, representado pelo despacho de fls. 2759/2761 e do Programa Recreio nas Férias do mês de janeiro de 2014, representado pelo despacho de fls. 4424/4428, retificado conforme fl. 5237/5244, ficando assim tal contratação ratificada nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. - II – A contratação onerará as dotações orçamentárias indicadas em fls. 2759/2761 e 5237/5244. - III - Os documentos exigidos no edital deverão instruir cada processo de contratação, e deverão ter estado em vigor no momento da efetiva contratação.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.311.331-0 - Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - Celebração de aditamento – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, o ADITAMENTO ao Termo de Convênio nº 86/SME/2012-RP, mantido com a entidade “Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial” – CNPJ nº 07.396.491/0001-80, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fl. 587, visando ao registro da alteração do endereço de sua sede e à manutenção do CEI “Vovó Neta”, em atendimento a 104 (cento e quatro) crianças, de zero a 03 anos, sendo 38 (trinta e oito) de berçário, passando o repasse mensal ao valor de R$ 60.459,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), a partir de sua assinatura. – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fls. 561 e 563.

((NG)DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME((CL))

2013-0.342.384-3 - CONTRATADA: Diário de São Paulo Comunicações Ltda. - CNPJ: 07.602.781/0007-29 - Aplicação de Penalidade - PENALIDADES: Multa - VALOR DA PENALIDADE: R$ 29,13 (vinte e nove reais e treze centavos) - OBJETO: Assinaturas do Jornal Diário de São Paulo - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente as manifestações dos responsáveis pelo recebimento do objeto contratado, bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total de R$ 29,13 (vinte e nove reais e treze centavos), com amparo com amparo no previsto no Anexo da Nota de Empenho e conforme cálculo de fl. 46. - II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.380.456-1 - CRER – Consciência Responsabilidade Educação e Respeito - Celebração de convênio CEI Chaveirinho do Céu – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e da Diretora da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, a lavratura de convênio com a entidade “CRER – Consciência Responsabilidade Educação e Respeito”, inscrita no CNPJ sob nº 05.235.465/0001-45, para funcionamento do CEI “Chaveirinho do Céu”, com atendimento a 68 crianças na faixa etária de 00 a 02 anos, sendo 44 crianças de berçário, mediante o repasse mensal de R$44.795,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), sendo o repasse da verba de implantação no montante de R$40.570,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta reais) e o repasse da verba de instalação no valor de R$4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)+IPTU, conforme minuta de fls. 188/193. – II - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do convênio. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária no 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2010-0.215.503-3 - Associação Paulista de Apoio a Família – APAF - Aditamento de convênio CEI Aconchego – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e da Diretora da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, o ADITAMENTO ao termo de convênio nº 353/SME/2010 - RP, mantido com a Associação Paulista de Apoio a Família – CNPJ 07.144.360/0001-06, para o fim de diminuir a capacidade de berçário para 32 crianças, ficando mantido o atendimento atual de 84 crianças, atualizar o valor do per capita, adequar a verba de instalação para R$ 7.808,68, + IPTU (sete mil e oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal estimado do convênio a ser R$ 52.778,68 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). – II - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária no 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00. – III - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do aditamento, devendo ser observadas as orientações da Assessoria Jurídica de SME.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.120.718-5 - Instituto Educacional Pais e Filhos - Celebração de Convênio em continuidade – CEI Pais e Filhos – I - Com fundamento na Portaria SME nº: 3.477/11, nas manifestações dos setores técnicos da Diretoria Regional de Educação e notadamente a manifestação do Diretor Regional, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de Convênio em continuidade com o Instituto Educacional Pais e Filhos, inscrita no CNPJ nº 08.351.152/0001-40, a partir de sua lavratura para atendimento a 97 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos de idade, sendo 48 de berçário, mediante o repasse mensal de R$ 55.979,68 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais), sendo o valor de R$3.469,68 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) relativo a verba de instalação, nos termos da minuta de fls. 130/135. – II - As despesas decorrentes da celebração do convênio ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 1600.1621.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00. – III - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11, em especial as certidões negativas de débitos, deverão estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.179.774-6 - SME/Programas Especiais - Contratação de instrutor de instrumentos de metais e percussão - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do setor técnico, de fl. 56, e da Assessoria Jurídica a respeito, APLICO a Milton Mendes de Oliveira, CPF nº 326.667.608-47, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.172,00 (mil cento e setenta e dois reais), conforme itens 71.2 e 7.1.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2013, observado o cálculo de fls. 43/44. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.298.881-2 - Instituto Anastácia – CNPJ nº 13.979.792/0001-30 - Celebração de convênio – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos da Diretoria Regional de Pirituba (fls. 95/99, 100, 102 e 103/106), do Diretor Regional (fls. 107), e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento nas Portarias SME nos 3.477/11 e 5.033/11 e alterações posteriores, a CELEBRAÇÃO de Convênio com o Instituto Anastácia, inscrita no CNPJ sob nº 13.979.792/0001-30, para funcionamento do Centro de Educação Infantil “Roneymar”, com atendimento a 154 crianças, na faixa etária de zero a três anos, sendo 64 em berçário, mediante o repasse mensal de R$ 88.205,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais), sendo R$ 13.000,00 (treze mil reais) a título de verba de instalação, sendo autorizado o repasse mensal para pagamento do IPTU incidente sobre os imóveis, assim como o repasse de R$ 75.205,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) a título de verba de implantação. – II - A celebração do convênio está condicionada à apresentação da documentação exigida na Portaria SME nº 3477/11, devidamente em vigor. – III - O repasse dos recursos financeiros – salvo as verbas de implantação, de instalação e IPTU – fica CONDICIONADO à constatação, pela DRE, de que o imóvel está apto ao início das atividades com as crianças, após a realização do plano de adequação física e observado o prazo estabelecido pelo artigo 22, § 8º, da Portaria SME nº 3477/2011. – IV - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária nº 16.00.16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.293.696-9 - Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - Celebração de aditamento – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, o ADITAMENTO ao Termo de Convênio nº 236/SME/2012-RP, mantido com a entidade “Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial” – CNPJ nº 07.396.491/0001-80, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fl. 299, visando ao registro da alteração do endereço de sua sede e à manutenção do CEI “Raio de Luz”, em atendimento a 140 (cento e quarenta) crianças, de zero a 03 anos, sendo 68 (sessenta e oito) de berçário, passando o repasse mensal ao valor de R$ 80.051,00 (oitenta mil e cinquenta e um reais), a partir de sua assinatura. – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fl. 267.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))